



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SIOSP

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico acerca das Propostas de Preços referente ao Processo Licitatório 016/2023, Tomada de Preços 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria de Educação, Município de Garanhuns, apresentada pelas empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
01	ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA	34.737.334/0001-64	1.719.244,02
02	LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	46.360.858/0001-68	2.323.811,55
03	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA	42.876.135/0001-65	1.911.240,32
04	EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	33.414.068/0001-76	1.910.926,20
05	QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP	42.089.761/0001-01	1.910.986,20
06	MD2 ENGENHARIA EIRELI ME	21.484.295/0001-99	2.197.136,07
07	NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	04.290.148/0001-69	1.918.324,32
08	D R RAMOS FERREIRA LTDA	44.070.828/0001-91	2.089.840,88
09	RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	03.426.130/0001-89	INABILITADA
10	CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA	12.070.635/0001-44	1.934.752,87
11	AB ENGENHARIA	47.255.285/0001-75	2.062.337,84

Conforme o Edital, em seu item 13.2, referente às “PROPOSTAS”, o mesmo exige que fossem apresentados os seguintes itens:

- a) Planilha Orçamentária conforme o ANEXO, contendo os preços unitários e totais para todos os itens;
- b) Cronograma Físico/Financeiro, conforme o ANEXO;
- e) Composição dos custos unitários de todos os serviços, bem como dos serviços complementares, conforme PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**

Contudo, após análise das respectivas documentações, a empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.737.334/0001-64**, **NÃO APRESENTOU** as exigências constantes subitem 13.2 constante no item 13.0 do Edital de Licitação transcrito acima.

Em análise de suas composições de preço, observou-se que a empresa apresentou preços diferentes dentro do mesmo objeto de licitação para algumas composições diferentes como é o exemplo de Servente de Obras com Encargos Complementares, onde em alguns serviços foi apresentado o valor de R\$ 16,48/h (soma da mão de obra mais os encargos) e em outros, R\$ 17,14/h e, há ainda, um terceiro preço para este item, que é de R\$17,76/h. O mesmo ainda acontece com outros itens da mão de obra, como exemplo o de Carpinteiro com Encargos Complementares, onde é apresentado o valor de R\$ 21,08/h (soma da mão de obra mais os encargos), enquanto em outras composições, R\$ 23,17/h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SIOSP

Em outros serviços os vícios se repetem, como no caso do Pedreiro com Encargo Complementares, onde o preço hora é apresentado por R\$23,17/h e em outras é R\$22,58/h.

Há ainda indícios de preços inexequíveis para materiais importantes, como é o caso do Cimento Portland, onde o preço é R\$ 0,35/kg, totalizando cerca de R\$ 17,50 por saco, preço este que, de acordo com o mercado, é inviável para a compra. Este mesmo Cimento Portland, em outras composições ainda é apresentado com um segundo preço de R\$ 0,43/Kg, totalizando cerca de R\$ 21,50 por saco, o que se mostra, que, além de incoerente se praticar dois preços diferentes para o mesmo produto e dentro do mesmo orçamento, ainda assim, é um preço inexequível para este insumo.

Nesse sentido, o edital de licitação é claro ao explicar:

13.2.2 – Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no Artigo 44 parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93;

Outro fato observado na formulação da proposta é, que, existem serviços com um desconto exagerado e outros com pouquíssimo desconto o que pode ser prejudicial na execução do contrato. Existem serviços com descontos de cerca 37%, inclusive, um dos itens de maior relevância apresenta desconto excessivo na casa de 31%, enquanto outros serviços, inclusive serviços de movimentação de terra, o desconto é de cerca de 10%, no máximo.

Por fim, ainda foi observado que, conforme **exigência expressa** do Edital, a empresa não apresentou as composições dos serviços complementares referentes a algumas composições que compõem outras composições, fato que impossibilita de saber quais os critérios de preços adotados na formação de outros custos dentro deste mesmo orçamento.

A empresa **EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 33.414.068/0001-76, NÃO APRESENTOU** as exigências constantes subitem 13.2 constante no item 13.0 do Edital de Licitação transcrito acima.

Em análise de suas composições de preço, observou-se que a empresa apresentou preços diferentes dentro do mesmo objeto de licitação para algumas composições diferentes como é o exemplo de Servente de Obras com Encargos Complementares, onde em alguns serviços foi apresentado o valor de R\$ 16,66/h (soma da mão de obra mais os encargos) e em outros, R\$ 18,01/h e, há ainda, um terceiro preço para este item, que é de R\$17,14/h. O mesmo ainda acontece com outros itens da mão de obra, como exemplo o de Carpinteiro com Encargos Complementares, onde é apresentado o valor de R\$ 18,00/h (soma da mão de obra mais os encargos), enquanto em outras composições, R\$ 22,60/h. Em outros serviços os vícios se repetem, como no caso do Pedreiro com Encargo Complementares, onde o preço hora é apresentado por R\$23,17/h e em outras é R\$22,84/h.

Há, ainda, indícios de preços inexequíveis para materiais importantes, como é o caso do Cimento Portland, onde o preço é R\$ 0,37/kg, totalizando cerca de R\$ 18,50 por saco, preço este que, de acordo com o mercado, é inviável para a compra. Este mesmo Cimento Portland, em outras composições ainda é apresentado com um segundo preço de R\$ 0,47/Kg, totalizando cerca de R\$

FILIPPE DELFINO
FERREIRA:067158
94400

Assinado de forma
digital por FILIPPE
DELFINO
FERREIRA:06715894400



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SIOSP

23,50 por saco, o que se mostra, que, além de incoerente se praticar dois preços diferentes para o mesmo produto e dentro do mesmo orçamento, ainda assim, é um preço inexequível para este insumo.

Nesse sentido, o edital de licitação é claro ao explicar:

13.2.2 – Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no Artigo 44 parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93;

Por fim, ainda foi observado que, conforme **exigência expressa** do Edital, a empresa não apresentou as composições dos serviços complementares referentes a algumas composições que compõem outras composições, fato que impossibilita de saber quais os critérios de preços adotados na formação de outros custos dentro deste mesmo orçamento.

A empresa **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP, inscrita no CNPJ nº 44.070.828/0001-91, NÃO APRESENTOU** as exigências constantes subitem 13.2 constante no item 13.0 do Edital de Licitação transcrito acima.

Em análise de suas composições de preço, observou-se que a empresa apresentou preços diferentes dentro do mesmo objeto de licitação para algumas composições diferentes como é o exemplo de Servente de Obras com Encargos Complementares, onde em alguns serviços foi apresentado o valor de R\$ 16,87/h (soma da mão de obra mais os encargos) e em outros, R\$ 18,35/h e, há ainda, um terceiro preço para este item, que é de R\$17,14/h. O mesmo ainda acontece com outros itens da mão de obra, como exemplo o de Carpinteiro com Encargos Complementares, onde é apresentado o valor de R\$ 19,66/h (soma da mão de obra mais os encargos), enquanto em outras composições, R\$ 22,94/h.

Há ainda indícios de preços inexequíveis para materiais importantes, como é o caso do Cimento Portland, onde o preço é R\$ 0,41/kg, totalizando cerca de R\$ 20,50 por saco, preço este que, de acordo com o mercado, é inviável para a compra. Este mesmo Cimento Portland, em outras composições ainda é apresentado com um segundo preço de R\$ 0,51/Kg, totalizando cerca de R\$ 25,50 por saco, o que se mostra, que, além de incoerente se praticar dois preços diferentes para o mesmo produto e dentro do mesmo orçamento, ainda assim, é um preço inexequível para este insumo.

Nesse sentido, o edital de licitação é claro ao explicar:

13.2.2 – Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no Artigo 44 parágrafo 3.º da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SIOSP

A empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.876.135/0001-65**, as exigências constantes subitem 13.2 constante no item 13.0 do Edital de Licitação transcrito acima.

Portanto, diante das documentações analisadas, observou-se, que, em sequência de análise, a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA** atendeu aos requisitos mínimos constantes no Edital no tocante à Apresentação das Propostas de Preços.

Portanto, esse é o parecer.

Garanhuns, 22 de Março de 2023.

FILIPPE DELFINO
FERREIRA:06715894400

Assinado de forma digital
por FILIPPE DELFINO
FERREIRA:06715894400

Filipe Delfino Ferreira
Engenheiro Civil
Esp. em Plan. e Controle de Obras Públicas
CREA/PE 59925